

São Paulo, 13 de agosto de 1986

Ilmo. Sr.
Miguel Ângelo Arab
MD. Coordenador do Polonoroeste
SUDECO/MINTER
SAS Quadra 1 - Bloco A - Lote 9/10
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Esta carta objetiva comunicar à SUDECO fatos que, no entender da avaliação, revestem-se de grande importância para o bom andamento do componente indígena do Polonoroeste, bem como sugerir providências a respeito.

Como poderá ser comprovado em contato com a FUNAI, a madeireira Urupá e outras derrubaram onze mil metros cúbicos de madeira na área conveniada IBDF-FUNAI (Área Indígena Urueu-wau-wau e Parque Nacional Pacaas-Novas).

Segundo informações do INCRA em Porto Velho, vários invasores entrariam ainda este mês na mesma área conveniada, com tratores e caminhões, com o objetivo de ocupá-la no limite com o Projeto Burareiro. Ainda segundo o INCRA, não foram realizados os reassentamentos previstos no Projeto Burareiro, incidentes sobre a área IBDF/FUNAI.

Outro fato grave é não ter sido renovado o convênio IBDF/FUNAI sobre a mesma área, ainda segundo informações do IBDF.

Nota-se uma grande campanha contra a área conveniada. Um exemplo é a carta do governador de Rondônia ao Presidente da República, em 6 de novembro de 1985, protestando contra a demarcação (Governo do Estado de Rondônia, aviso nº 196/G de 6/11/1985).

Convém lembrar que se trata de ano eleitoral e que é fácil envolver a opinião pública contra os interesses indígenas.

Segundo informações de funcionários da FUNAI, a demarcação foi mal feita, e ainda não foi oficialmente recebida. Esta indefinição é uma das causas de mais de uma dezena de mortes mal esclarecidas, ocorridas este ano, em confrontos entre índios e brancos da área FUNAI/IBDF - as últimas três mortes em agosto, perto do Projeto Bem Príncipio.

Em resumo, tudo indica uma vacilação do poder público em preservar a área.

No entanto, é sabido que seus solos pouco férteis e as nascentes que contêm não permitem a sua entrega à colonização, assim como há comprovada presença indígena.

Diante de tais fatos, pedimos a sua intervenção no sentido de informar a FUNAI, os Ministros do Interior, da Justiça, do MIRAD e do Gabinete Civil da Presidência, bem como a Procuradoria Geral da República.

Julgamos que seria de grande interesse para o bom andamento do Polonoroeste a promoção de uma ampla campanha de imprensa em Rondônia e no país sobre o duplo caráter dessa área de preservação permanente e de presença indígena.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Betty Mindlin
Betty Mindlin

Mauro Leonel
Mauro Leonel

Carmen Junqueira

Carmen Junqueira

Pela Equipe de Avaliação do
Polonoroeste-FIPE- Componente
Indígena

São Paulo, 12 de agosto de 1986

Ilmo. Sr.
Miguel Angelo Arab
MD. Coordenador do Polonoroeste
SUDECO/MINTER
SAS Quadra 1 - Bloco A - Lote 9/10
Brasília - DF

Prezado Senhor,

Conforme V.Sa. poderá verificar nos documentos: 1) Carta do Governador Angelo Angelin ao Presidente da República, Governo do Estado de Rondônia, Aviso nº 196/G, 06/11/85 e 2) Godoy pede a Sarney revogação da ampliação de reserva indígena, Jornal Alto Madeira, Porto Velho, 05/07/86:7:

Hã um flagrante e deliberado exagero sobre o que são áreas indígenas em Rondônia e um total desconhecimento do processo de demarcação e defesa das terras indígenas.

Confundem-se deliberadamente áreas interdita das com áreas demarcadas e absolutamente não se leva em conta o caráter especial da A.I. Urueu-wau-wau, que é área de presença indígena conveniada com o I.B.D.F. e área de Parque Nacional (o Parque Nacional Pacaas-Novas). A carta do governador calcula em 4.484.141 hectares as terras indígenas, aí incluindo terras que na verdade não estão demarcadas ou homologadas e terras invadidas.

Para esclarecer a questão apresento-lhe o quadro detalhado das terras de Rondônia, onde se pode verificar que a área de terras indígenas efetivamente preservadas em Rondônia, com todas as garantias legais e sem invasões, é de 369.117 hectares.

2.

Convém lembrar que as áreas indígenas Kari-tiana e P.I. Rio Branco foram recentemente homologadas no G.T. do decreto 88.118/83, mas ainda não contam com o decreto presidencial de homologação.

Seria interessante que estes dados tivessem maior divulgação.

Sem mais, coloco-me à disposição de V.Sa.

Atenciosamente

Betty Mindlin
Betty Mindlin

A SITUAÇÃO DE TERRAS DE RONDÔNIA É SEGUINTE

I - Terras com demarcação homologada

	<u>área (hectares)</u>		<u>Invasões</u>
	<u>Rondônia</u>	<u>Mato Grosso</u>	
a- A.I. Igarapé Lage	107.321		
b- A.I. Lourdes	185.534		invadido
c- A.I. Ribeirão	47.863		
d- A.I. Rio Negro Ocaia	104.064		
e- A.I. Sete de Setembro	109.869	138.000	
f- Parque do Aripuanã	<u>618.000</u>	<u>996.322</u>	invadido
Total	1.172.651	1.124.322	

II - Terras demarcadas suas ainda sem homologação de demarcação.

A.I. Karitiana *	89.682			<i>Dec. 93.068, 7/82 homologada ag.</i>
A.I. Pacaa-Novas	277.906		invadido	
A.I. Rio Branco*	236.147		invadido	<i>homolog. ag. 33.074, 7/8/82</i>
A.I. Roosevelt	154.056		invadido	
A.I. Tubarão Latundê	116.613			

* Homologação aprovada em agosto de 86 pelo GT do decreto nº 88.118/83

III - Terras conveniadas com estatuto especial (reconhecida a presença indígena em parques nacionais de proteção ecológica)

A.I. Urueu-Wau-Wau em convênio com IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Federal)	1.000.000		invadido	
Parque Nacional Pacaas-Novas, reconhecida a presença indígena	800.000		invadido	

	<u>área (hectares)</u>		<u>Invasões</u>
	<u>Rondônia</u>	<u>Mato Grosso</u>	
IV - Terras não demarcadas			
A.I. Sagarana	8.400		
A.I. Karipuna	195.000		
A.I. Kaxarari	44.990	82.550 (Amaz _o	invadido dec. 93.073
A.I. Guaporé	128.196	nas, Acre)	de 7/8/8
A.I. Mequens	110.000		

Portanto, terras com garantias legais sem invasões (Ia,c,d,e)
em Rondônia = 369.117